



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ofício nº 436/2023

Ouro Fino, 01 de março de 2023.

Referência: **Requerimento nº 008/2023**

Exmo. Sr.

Aparecido Rodrigues

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino.

Ouro Fino – Minas Gerais

Prezado Senhor.

Em atendimento ao solicitado no Requerimento nº 008/2023 aprovado em 06 de fevereiro de 2023, servimo-nos do presente para informar o quanto se segue.

Com relação aos recursos recebidos do SUS e do Fundo Nacional de Saúde, acreditamos que, por se tratar o requerimento de assunto relacionado ao piso nacional do piso nacional dos Agentes de Combates às Endemias, o questionamento se refere aos valores repassados pela União para pagamento do citado piso.

Nesse sentido informamos que a União repassou o valor de R\$ 36.456,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) referente ao pagamento do Piso Salarial de 14 (catorze) agentes ACE, retroativamente ao mês de janeiro de 2023 e os valores serão utilizados integralmente para o pagamento do Piso. Vale informar que, nesta data, o número de agentes ACE no Município é 18, considerando o número atual de habitantes.

Recebi em

07/03/23
S.M.P.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401.

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Quanto aos reajustes dos vencimentos dos ACS e ACE os mesmos já foram concedidos por meio da Lei Municipais nº 3.050/2022 e nº 3.081/2023.

O reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde já está sendo pago e dos Agentes de Combate às Endemias foi pago hoje com efeitos retroativos a Janeiro de 2023.

Por fim, quanto ao pagamento retroativo desde a vigência do Piso Nacional, como já informado anteriormente, a responsabilidade pelo pagamento do piso é da União, de forma que o mesmo é pago a partir da efetivação do repasse da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) prevista no § 1º da Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022.

Desta forma, eventuais pagamentos além dos valores repassados pela União correrão a conta de recursos próprios do Município o que, nesse caso, implicaria no aumento do limite de gastos de pessoal.

Entretanto, essa Administração decidiu pelo pagamento retroativo do piso desde a sua vigência de forma que, após a concessão da revisão geral e anual dos servidores públicos municipais, será realizado o necessário estudo do impacto orçamentário-financeiro para definirmos o cronograma do referido pagamento.

É o que temos a informar até o presente momento e, na oportunidade reiteramos nossos mais protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal

Sheilla de Oliveira Faria

Diretora Municipal de Saúde